



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1233

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FRIMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES AMIZADE DE BARRA DO LUCIANO"

O **Prefeito do Município de Peritiba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de cooperação financeira com o clube de **Mães Amizade** de Barra do Luciano, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS

3000 – Despesas Correntes

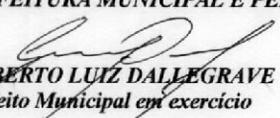
3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências a Instituições Privadas

3233 – Contribuições Correntes..... R\$ 100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL E PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2000.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Secretário de Administração e Finanças